
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
EDITAL Nº 002/2026 – JARDIMPREV

**PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO FISCAL DO RPPS**

A COMISSÃO ELEITORAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, constituída pela Portaria nº 022, de 14 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 1.144, de 10 de setembro de 2019, no Regimento Interno do Conselho Fiscal, de 11 de dezembro de 2024 e na Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, torna público o presente Edital que disciplina o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Fiscal do JARDIMPREV.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo eleitoral visa à escolha dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal do JARDIMPREV para o quadriênio 2026-2029.

1.2 A eleição será realizada por meio de voto direto e secreto, assegurada a participação dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

2. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL

2.1 O Conselho Fiscal será composto por 04 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes, na forma do art. 3º do Regimento Interno e art. 67, incisos I a IV da Lei Complementar nº 1.144/2019, sendo:

I – 01 (um) segurado representante do quadro **efetivo** do Poder Executivo, na condição de titular, e 01 (um) respectivo suplente;

II – 01 (um) segurado representante do quadro **efetivo** do Poder Legislativo, na condição de titular, e 01 (um) respectivo suplente;

III – 01 (um) segurado representante do quadro **efetivo** de quaisquer dos entes estatais do Município, indicado por sindicato ou associação de classe, onde houver, na condição de titular, e 01 (um) respectivo suplente;

IV – 01 (um) representante dos **inativos e pensionistas**, indicado por sindicato ou associação de classe, onde houver, na condição de titular, e 01 (um) respectivo suplente.

2.2 Na ausência de candidatos eleitos, será admitida a indicação conforme legislação vigente.

3. DO MANDATO

3.1 O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos.

3.2 O mandato coincidirá com o do Conselho Deliberativo.

3.3 É vedada a recondução para mandato subsequente.

4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

4.1 Poderão se candidatar os segurados do RPPS que preencham os seguintes requisitos:

I – Requisitos legais:

a) não possuir condenação definitiva em processo administrativo disciplinar;

b) não possuir condenação criminal transitada em julgado ou por órgão colegiado;

c) comprometer-se a obter certificação profissional em RPPS no prazo legal.

II – Requisitos da Portaria MTP nº 1.467/2022:

a) idoneidade moral e reputação ilibada;

b) não incidência em hipóteses de inelegibilidade;

c) qualificação técnica compatível com a função;

d) certificação profissional para membros de conselhos de RPPS.

III – Requisito adicional de Governança Corporativa alinhada ao RPPS:

a) possuir preferencialmente nível superior completo ou estar em fase de conclusão.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas presencialmente na sede do JARDIMPREV, localizada na Av. Dr. Fernandes, nº 919, bairro Alto do Abrigo, nesta cidade de jardim do Seridó, durante o horário de 7 h às 13 h.

5.2 Documentos exigidos:

- I – Documento de identificação com CPF;
- II – comprovante de vínculo com o Município ou RPPS;
- III – certidões negativas de antecedentes criminais (Estadual e Federal) emitidas através dos sites oficiais (<https://www.tjrn.jus.br/certidoes/certidao-de-antecedentes-criminais/> e <https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/paginas/certidaoacriminal.faces>);
- IV – declaração de idoneidade conforme ANEXO II;
- V – comprovante de escolaridade.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A Comissão Eleitoral analisará os pedidos e publicará lista preliminar.

6.2 Caberá recurso no prazo estabelecido neste edital.

6.3 Após análise dos recursos, será publicada a lista definitiva dos candidatos habilitados.

7. DO PROCESSO ELEITORAL

7.1 A eleição ocorrerá mediante voto direto e secreto, que ocorrerá no dia 28 de maio de 2026 no Plenário da Câmara Municipal localizado na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 122, Centro, Jardim do Seridó, com início às 08h00min e encerramento às 14h00min.

7.2 Serão considerados eleitos:

- I – titular: candidato mais votado;
- II – suplente: candidato subsequente mais votado.

7.3 A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, na presença dos candidatos, e da Comissão Eleitoral, cujo resultado será divulgado, para pronta publicidade aos presentes, lavrando-se ata própria.

8. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO FISCAL

8.1 Compete ao Conselho Fiscal, dentre outras atribuições:

- I – fiscalizar a execução orçamentária do RPPS;
- II – examinar balancetes e prestações de contas;
- III – emitir parecer sobre contas anuais;
- IV – acompanhar repasses e contribuições;
- V – comunicar irregularidades aos órgãos competentes.

9. DOS DEVERES DOS CONSELHEIROS

9.1 São deveres dos membros:

- I – cumprir as normas legais e regimentais;
- II – participar das reuniões;
- III – atuar com ética, transparência e responsabilidade;
- IV – zelar pelo equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

10. DA PERDA DO MANDATO

10.1 Perderá o mandato o conselheiro que:

- I – sofrer condenação penal transitada em julgado;
- II – sofrer penalidade administrativa definitiva;
- III – incorrer em acumulação ilegal de cargos;
- IV – faltar a 03 reuniões consecutivas ou 06 alternadas sem justificativa.

11. DA POSSE

11.1 A nomeação será realizada por ato do Chefe do Poder Executivo.

11.2 A posse ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a nomeação.

12. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do edital	04/05/2026
2	Periodo de inscrições	05/05/2026 a 18/05/2026
3	Análise das inscrições	19/05/2026

4	Divulgação preliminar	20/05/2026
5	Prazo para recursos	21/05/2026
6	Resultado final das inscrições	22/05/2026
7	Realização da eleição	28/05/2026
8	Apuração e divulgação do resultado	28/05/2026
9	Homologação final	29/05/2026
10	Nomeação e posse	até 30/06/2026

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Poderão votar os segurados ativos, inativos e pensionistas do JARDIMPREV.

13.2 Ficam os Secretários Municipais do Município de Jardim do Seridó/RN responsáveis em dar conhecimento aos eleitores e respectivos candidatos da realização desta eleição, bem como a organização de serviços de tal maneira a que os eleitores na data da realização das eleições possam ser liberados para o exercício de cidadania.

13.3 Este edital deverá ser publicado e afixado nas repartições Públicas Municipais, ao qual será dada ampla publicidade.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

13.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim do Seridó/RN, 30 de abril de 2026.

COMISSÃO ELEITORAL

TEREZINHA DE MEDEIROS SILVA

Presidente

ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Membro

ANDERSON DA SILVA CHIANCA

Membro

ANEXO I

EDITAL Nº 002/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO – CONSELHO FISCAL

1 -DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de nascimento: // _____

Telefone: _____ E-mail: _____

2 - VÍNCULO COM O RPPS

- Servidor ativo – Poder Executivo
 Servidor ativo – Poder Legislativo
 Servidor ativo – outro ente
 Aposentado
 Pensionista

Órgão de lotação: _____

Cargo efetivo: _____

3 - ESCOLARIDADE

- Ensino Superior completo
 Ensino Superior em andamento

Curso: _____

Instituição: _____

4 -DECLARAÇÕES DO CANDIDATO

Declaro, para fins de inscrição:

- Não possuir condenação administrativa disciplinar definitiva;
 Não possuir condenação criminal transitada em julgado ou por órgão colegiado;
 Atender aos requisitos da Portaria MTP nº 1.467/2022;
 Comprometer-me a obter certificação profissional exigida para RPPS;
 Estar ciente das regras do Edital nº 002/2026.

Jardim do Seridó/RN, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

Comissão Eleitoral (recebimento)

ANEXO II

EDITAL Nº 002/2026

DECLARAÇÃO (inciso II do artigo 77 PT 1467/2022)

Eu, (nome completo), (profissão), portador da identidade nº, CPF nº....., residente e domiciliado em (endereço completo com CEP), designado para exercer a função de (especificar a função de que trata o caput do art. 1º desta Portaria) junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de (especificar a unidade da Federação), declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Jardim do Seridó/RN, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

ANEXO III

EDITAL Nº 002/2026

RECURSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO ELEITORAL

À Comissão Eleitoral do JARDIMPREV

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, venho interpor RECURSO em face de:

- () Indeferimento de inscrição
- () Resultado preliminar
- () Outro: _____

JUSTIFICATIVA:

PEDIDO:

Jardim do Seridó/RN, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do requerente

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:547ACFFF

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/05/2026. Edição 3782
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>